



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2735**

**Ji-Paraná (RO), 15 de fevereiro de 2018**

### SUMÁRIO

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| DECRETOS.....           | PÁG. 01 |
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 02 |
| AVISO DE REVOGAÇÃO..... | PÁG. 02 |
| TERMOS ADITIVO.....     | PÁG. 02 |

### DECRETOS

**DECRETO N. 8833/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n.º 116/GAB/SEMOSP/2.018, **Considerando** o teor do Memorando n.º 27/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| 02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS             | 1305 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos | 29.000,00 |
| 3.3.90.35.00  | SERVICIOS DE CONSULTORIA   |           |
| 1   | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                       |           |
| 002 001   | Recursos Próprios do Município   |           |
| 02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 844 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos              | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |           |
| 1   | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                       |           |
| 002 001   | Recursos Próprios do Município   |           |

**Art. 2.º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 788 26.782.0006.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal | -29.000,00 |
| 3.3.71.70.00                                       | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                      |            |
| 1  | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |            |
| 002 001  | Recursos Próprios do Município                                     |            |

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| 02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 843 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos | -1.000,00 |
| 3.3.90.36.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      |           |
| 1   | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                          |           |
| 002 001   | Recursos Próprios do Município                                    |           |

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8834/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n.º 27/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

|  |   |          |
|--|---|----------|
| 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1142 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica | 6.100,00 |
| 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |          |
| 1  | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente          |          |
| 018 104  | Proteção Social Básica                            |          |

**Art. 2.º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|  |   |          |
|--|---|----------|
| 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1142 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica | 6.100,00 |
| 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |          |
| 1  | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente          |          |
| 018 104  | Proteção Social Básica                            |          |

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8835/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n. 12/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.270,50** (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| 02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar | 648 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites | 26.270,50 |
| 4.4.90.52.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |           |
| 1  | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                       |           |
| 010 190  | Rede viver s/limites - CER                                     |           |

**Art. 2.º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Teto Municipal da Rede Viver s/ Limites – CER, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto;

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8836/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 116/GAB/SEMOSP/2.018, 010/GAB/SEMPPLAN/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica transposto o montante de **R\$ 588.976,92** (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

|  |   |            |
|--|---|------------|
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO   |            |
| 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Ficha: 762 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura | 400.000,00 |
| 4.4.90.51.00                                       | OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| Ficha: 767 15.452.0006.2105.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura | 136.000,00                  |  |
| 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO |  |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO   |           |
| 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO | Ficha: 957 27.812.0012.2096.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Des. | 32.976,92 |
| 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO   |           |

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| LOCAL: 02                                       | PODER EXECUTIVO  |           |
| 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO | Ficha: 1044 04.121.0006.2122.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER  |           |

§ 2º Redução (-):

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO   |             |
| 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Ficha: 750 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura | -329.000,00 |
| 4.4.90.51.00                                       | OBRAS E INSTALAÇÕES   |             |

|   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Ficha: 771 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura | -100.000,00         |  |
| 4.4.90.51.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES |  |

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| Ficha: 788 26.782.0006.1040.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura | -71.000,00                    |  |
| 3.3.71.70.00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C |  |

|  |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| Ficha: 779 20.608.0007.2065.0000 PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura | -36.000,00                   |  |
| 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |  |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO   |            |
| 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO | Ficha: 948 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Des. | -32.976,92 |
| 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                      |            |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| LOCAL: 02                                       | PODER EXECUTIVO   |            |
| 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO | Ficha: 1025 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. | -20.000,00 |
| 3.3.90.30.00                                    | MATERIAL DE CONSUMO   |            |

**Art. 2.º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8837/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 11/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 74.135,98** (setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 74.135,98  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 359 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -37.635,72  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 367 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -36.500,26  
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8838/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 11/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 93.333,33** (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 370 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 93.333,33  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 362 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -93.333,33  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8839/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 010/GAB/SEMPAN/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 1044 04.121.0006.2122.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER  
§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
Ficha: 117 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8840/GAB/PM/JP/2018**  
14 DE FEVEREIRO DE 2018

*Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 8758/GAB/PM/JP/2018, relativo à Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Presidente da Comissão Especial nomeada pelo Decreto 8758/2017, para prorrogação do prazo estipulado no artigo 3º do Decreto n. 8758/2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 8758/GAB/PM/JP/2017, por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMJP/RO/18  
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. 14702/17/SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio. Contrato de Repasse nº 840362/2016/Ministério das Cidades/CAIXA**. Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 6.989.500,00** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Data de Abertura: **21 de março de 2018**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

## AVISO DE REVOGAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/18/CPL/PMJP/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 466/18/SEMUSA  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral**, em virtude da necessidade de revisão das Planilhas e Termo de Referência, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

## TERMOS ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2909/2015**  
**OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE: 33299\*C\*000030**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Procuradoria Geral do Município**  
**CONTRATADA: Milena da Silva Ferreira**  
**CURSO: Direito NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 04/02/2018**  
**VALOR MENSAL: R\$-500,00**

**TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014**  
**OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE:7476114**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação**  
**CONTRATADA: Rebeca Sara Serra Costa**  
**CURSO: Administração NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/06/2018**  
**VALOR MENSAL: R\$-500,00**



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sílas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social